

A UCS É  
PRA VOCÊ  
QUE CRIA O  
FUTURO.



XXIX Encontro de Jovens Pesquisadores  
e XI Mostra Acadêmica de Inovação e Tecnologia

De 5 a 7/10

Local: UCS - Cidade Universitária,  
Caxias do Sul

[jovenspesquisadores.com.br](http://jovenspesquisadores.com.br)



PIBIC -  
CNPq

## DA PESQUISA AO CONFLITO: ACESSO AO CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO DO MURUMURU

CDB1

Autores: Bruna Gasparin Fich, Jéssica da Silva Maciel e Clóvis Eduardo Malinverni da Silveira (orientador)



### INTRODUÇÃO

Compreensão e interpretação do estudo de caso “*Ashaninka community against Tawaya biopiracy, Acre, Brazil*” *ejatlas.org*.

Um projeto voltado ao empoderamento da comunidade indígena Ashaninka, converteu-se em uma disputa judicial em torno do acesso ao conhecimento tradicional associado (CTA) detido pela comunidade, uma vez que esses conhecimentos foram utilizados para exploração comercial do patrimônio genético (PG) do *Murumuru*, palmeira nativa da região do Acre, sem reconhecimento ou repartição de benefícios com a comunidade.

### OBJETIVO

Compreender os fatos que resultaram no conflito, ocorrido entre os anos de 1996 e 2013, discutindo-se as soluções legais adotadas, e traçando-se uma comparação entre a solução encontrada à época, regida pela MP 2186-16/2001, e as possibilidades de solução existentes após o advento da Lei 13.123/2015.

A pergunta, nesse sentido, foi se a legislação em vigor a partir de 2015 forneceria critérios para uma solução distinta, caso o conflito tivesse ocorrido sob sua vigência.

### MÉTODO

Analítico e Comparativo, valendo-se dos dados extraídos da plataforma *ejatlas.org*, da pesquisa bibliográfica e documental complementar, e da hermenêutica das normas em questão, que foram cotejadas à luz do caso concreto.

### DISCUSSÃO

1. Apresentou-se a tutela jurídica da diversidade biológica e seu recorte mais específico na proteção dos conhecimentos tradicionais associados.
2. Compreendeu-se o caso em comento, o *modus vivendi* da comunidade bem como verificou-se como ocorreu o conflito e qual o resultado legal da disputa.
3. Comparou-se a solução encontrada à égide MP 2186-16/2001 e possível procedimento cabível perante a Lei 13.123/2015, problematizando se o caso em questão teria resultado igual ou diverso, supondo-se tivesse ocorrido após a data de 2015.

### CONCLUSÕES

1. A proteção do CTA restaria parcialmente em desamparo, mesmo que o caso houvesse sido julgado já sob a vigência da lei 13.123/2015.
2. A lei trouxe significativas hipóteses de isenção, com relação aos deveres de repartição de benefícios, o que a tornou menos protetiva sob este aspecto.
3. Não logrou êxito em assegurar a participação dos povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares no processo legislativo.
4. Existem lacunas a respeito das regras de obtenção do consentimento quando do acesso e repartição de benefícios pelo uso dos seus conhecimentos.

#### BIBLIOGRAFIA

ATLAS DA JUSTIÇA AMBIENTAL. Disponível em: [ejatlas.org](http://ejatlas.org). Acesso em: 21 ago. 2021

JUSTIÇA FEDERAL. 2007. Processo nº 2007.30.00.0002117-3, acesso indevido a conhecimento tradicional do Povo Ashaninka, mimeo.

BRASIL. Lei 13.123, 20 de maio 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm). Acesso em: 01 jun. 2021